



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 227/2013

Termo de Cessão de Uso que entre si ajustam o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Saltinho.

CEDENTE: A Secretaria de Estado da Defesa Civil, neste ato representada pelo seu Secretário, Milton Hobus, portador do CPF nº 292.517.459.00, com sede na Av: Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, CEP 88085-001, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.586.957/0001-03, doravante denominada CEDENTE.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Saltinho, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz de Paris, Prefeito da cidade de Saltinho, com sede na Rua Alvaro Costa, 545, Centro, CEP 89981-000, Saltinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.844/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão, pela CEDENTE, à CESSIONÁRIA, de:

- Um microcomputador intel I3, SDRAM 4gigabytes, unidade de disco rígido com capacidade de 320 gbytes com teclado, mouse, monitor de vídeo LCD 18 polegadas, sistema operacional Windows 7.
- 01 (um) estabilizador 300w.
- 01 (uma) impressora multifuncional com wireless.
- 01 (uma) câmera fotográfica digital com 14.1 megapixel.
- 01 (um) GPS.
- 02 (duas) trenas de 50 metros.
- 05 (cinco) capas de chuva.
- 01 (um) televisor tela plana de 42 polegadas.
- 05 (cinco) pranchetas acrílicas.



CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se:

- a) por qualquer tipo de dano, conservação, manutenção e guarda dos bens ora cedido;
- b) pelo recebimento dos bens veículo relacionados em recibo, que fará parte integrante deste instrumento;
- c) não alterar características, cor ou configuração dos bens sem expressa autorização da Secretaria de Estado da Defesa Civil;
- d) restituir à **CEDENTE**, os bens no término da vigência deste **TERMO** ou na hipótese de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, conduzindo-o à sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil, devendo os bens apresentarem-se em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações decorrente do uso normal dos mesmos;
- e) comunicar à **CEDENTE**, imediatamente, qualquer tipo de ocorrência que envolva os bens, acompanhado de registro de ocorrência e justificativa;
- f) devolver, imediatamente, para a Secretaria de Estado da Defesa Civil, os bens ao se tornarem inservível ou inadequados para uso da Secretaria;
- g) ceder os bens, quando solicitado pela **CEDENTE**, para atendimento emergencial em qualquer local do Estado;
- h) os bens não podem ser empregados em outra situação que não seja para atividade a que se destina: uso em ações de defesa civil do município;
- i) a **CEDENTE**, em hipótese alguma, não poderá ceder, emprestar ou locar os bens para outro setor que não seja o da atividade a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Da Prorrogação

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso inicia-se na data da sua assinatura até a criação da Lei de Defesa Civil do município, estendendo-se pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – Da Denúncia do Ajuste

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado:

- a) a qualquer tempo, no interesse de quaisquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- b) por acordo entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Cessão de Uso se rege pelas normas de Direito Público; Leis Estaduais nº 8.099, de 01.10.1990, e 10.925, de 22.09.1998, do Decreto Estadual nº 2.039, de 05.02.2001 e Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões originárias deste Instrumento.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 04 de Setembro de 2013.

Milton Hobus
Secretaria de Estado da Defesa Civil
Secretário

Luiz de Paris
Prefeitura Municipal de Saltinho
Prefeito

TESTEMUNHAS:

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Nome:
CPF: 063.767.529-00

JOELSON PERUZZO
Nome:
CPF: 869.236.003-59



RECIBO

Recebemos da Secretaria de Estado da Defesa Civil, pelo Termo de Cessão de Uso Nº 227/2013, os bens abaixo relacionado para uso desta Prefeitura:

- Um microcomputador intel I3, SDRAM 4gigabytes, unidade de disco rígido com capacidade de 320 gbytes com teclado, mouse, monitor de vídeo LCD 18 polegadas, sistema operacional Windows 7.
- 01 (um) estabilizador 300w.
- 01 (uma) impressora multifuncional com wireless.
- 01 (uma) câmera fotográfica digital com 14.1 megapixel.
- 01 (um) GPS.
- 02 (duas) trenas de 50 metros.
- 05 (cinco) capas de chuva.
- 01 (um) televisor tela plana de 42 polegadas.
- 05 (cinco) pranchetas acrílicas.

Florianópolis, 04 de Setembro de 2013.

Luiz de Paris
Prefeitura de Saltinho




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
GEAPO – GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL



PLANILHA DE CUSTO DO KIT

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	Câmera Fotográfica Digital com 14.1 Megapixels	01	287,00	287,00
02	Capa de Chuva	05	128,00	640,00
03	Estabilizador 300 W	01	103,50	103,50
04	GPS	01	564,00	564,00
05	Impressora Multifuncional com Wireless	01	415,00	415,00
06	Microcomputador (CPU, Mouse, Monitor 18 Polegadas e Teclado)	01	1.800,00	1.800,00
07	Prancheta Acrílica	05	8,35	41,75
08	Televisor Tela Plana de 42 Polegadas	01	1.970,00	1.970,00
09	Trena de 50 Metros	02	45,00	90,00
VALOR TOTAL DO KIT				R\$ 5.911,25


Ailton Altino Lopes Filho
Gerente de Apoio Operacional